



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 35/2016

Fixa subsídio do Prefeito e Vice-prefeito do município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), o subsídio mensal do Prefeito Municipal para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Fica fixado em R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), o subsídio do vice-prefeito municipal, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 3º É vedado o pagamento de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória ao prefeito e vice-prefeito municipal.

Art. 4º Os subsídios fixados na presente Lei poderão ser revisados na mesma data e nos mesmos índices em que for assegurado aos servidores públicos do Município a revisão geral anual.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município, no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2016.

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário